



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 435/2018

São Luis, abril de 2018.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PA- 6664/2017,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e ao acompanhamento da prestação de serviço que tem por finalidade possibilitar ao CONTRATANTE o gerenciamento das respectivas contas correntes e aplicações financeiras que mantiver na CAIXA, proporcionando: visualização das disponibilidades separadas ou juntas, no todo ou em parte; conciliação diária dos serviços; movimentação de conta, objeto do **Contrato nº 14/2018**, os quais passam a ser designados “Fiscais de Contratos” titular e substituto:

Tatiana de Moraes Lacerda - Fiscal

Leila Santos Sousa - Substituto

Art. 2º A fiscalização, o acompanhamento e a gestão de contrato serão exercidos sem prejuízo das demais atividades e atribuições dos servidores designados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

(Assinado Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)  
EM 20/04/2018 14:48:43 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 88F76DC1F7.4E8FA7C59E.26190EABC0.D0B494C961